



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 037/2020

São Pedro do Butiá, aos 28 de dezembro de 2020.

Ilmo. Sr.

Ariel F.H. Vaz

DD Presidente Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação do Poder Legislativo deste município, segue anexo à presente o Projeto de Lei 037/2020, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.**

JUSTIFICATIVA:

- a) O Município pretende efetuar a cobrança de contribuição de melhoria.
- b) Entre as obras a serem cobradas, temos a pavimentação de ruas com pedras irregulares, além de asfaltamento/ passeios.
- c) Os anos que se pretende autorizar a cobrança são de 2016 à 2020; bem como as contribuições de melhoria a serem realizadas no ano de 2021 .
- d) Em anexo seguem mapas das ruas com contribuições de melhoria a serem cobradas.
- e) Solicitamos a aprovação deste projeto de lei, com **URGÊNCIA.**

Sem mais,

Atenciosamente.

Martinho Berwanger
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

PROJETO DE LEI 037/2020

AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR COBRANÇA DE
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.

Artigo 1º - Fica o Município de São Pedro do Butiá autorizado a efetuar cobrança de Contribuição de Melhoria, nas obras que foram realizadas nos anos de: ano de 2016, ano de 2017, ano de 2018, ano de 2019 e ano de 2020.

Artigo 2º - Fica o Município de São Pedro do Butiá autorizado a efetuar cobrança de Contribuição de Melhoria, nas obras que serão realizadas no ano de 2021.

Artigo 3º - As regras para cobrança da referida contribuição de melhoria serão de acordo com a legislação municipal pertinente.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, bem como esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO AOS